

RDF SECURITIZADORA S/A.

CNPJ 15.470.304/0001-90

NIRE 43.300.054.543

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024, às 10h30min., à Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 1.851, conjunto 602, bairro Boa Vista, CEP 91330-000, Porto Alegre/RS, sede da companhia.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas fundadores da companhia, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: **ROGERIO SIMOES ROTUNNO**. Secretário: **EDUARDO SCHULTZE BRAESKE ROTUNNO**.

ORDEM DO DIA:

01 – Deliberar sobre a alteração de endereço da sede e a respectiva atualização do Art. 2º do Estatuto Social;

02 – Deliberar sobre a alteração do objeto social da companhia e a respectiva atualização do Art. 3º do Estatuto Social e sua Consolidação;

03 – Deliberar sobre a alteração do Art. 20º do Estatuto Social; e

04 – Delibera sobre a renovação do Estatuto Social e sua Consolidação, o qual segue anexo à presente Ata.

01 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE E A RESPECTIVA ATUALIZAÇÃO DO ART. 2º DO ESTATUTO SOCIAL: A companhia delibera sobre a alteração do endereço de sua sede, passando a ser à Avenida Carlos Gomes, nº 300, sala 602, bairro Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS. Desta forma, o artigo 2º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º- A companhia tem por sede administrativa e foro jurídico o seguinte endereço: Avenida Carlos Gomes, nº 300, sala 602, bairro Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS, sendo lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.”

02 – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A companhia delibera sobre a alteração do objeto, passando a ser e especificamente, nas atividades de securitização de recebíveis. Desta forma o Artigo 3º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º- O objeto da companhia consiste, especificamente, nas atividades de securitização de recebíveis.”

03 - ALTERAÇÃO A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO ARTIGO 20º: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração da redação do artigo 20º, do Estatuto Social, passa a ter, a seguinte nova redação:

“Artigo 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, da Lei 6.404/76. “



04 - RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO: A companhia delibera e aprovada a renovação do Estatuto Social da companhia em razão da alteração dos Artigos 2º e 3º deliberado no item 01 da ordem do dia. Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social, o qual faz parte integrante deste instrumento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas presentes a Assembleia: Rogerio Simões Rotunno e Eduardo Schultzte Braeske Rotunno.

Porto Alegre/RS, 05 de novembro de 2024.

ROGERIO SIMOES ROTUNNO
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor
Acionista Subscritor

EDUARDO SCHULTZE BRAESKE ROTUNNO
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor
Acionista Subscritor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

